



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50

Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - E-mail: prefeitura@paranacity.pr.gov.br
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – CEP 87660-000 – – Paraná
Site: www.paranacity.pr.gov.br

LEI Nº 1.882

Data: 06 de junho de 2012

Súmula: Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Especial** objetivando a aquisição de equipamentos para implementação de Micro Destilaria, inclusão no PPA 2010/2013 e na LDO 2012 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de **R\$ 173.500,00 (Cento e setenta e três mil e quinhentos reais)**, para aquisição de equipamentos para implementação de Micro Destilaria, com a seguinte classificação orçamentária:

13	SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
13.002	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA		
13.002.22	INDUSTRIA		
13.002.22.661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL		
13.002.22.661.0006	PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGOS		
13.002.22.661.0006.1.029	EXECUÇÃO DO CONVÊNIO 344375-92 – MDA/INCRA		
44.90.52.00.fonte 31748	Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$	170.000,00
44.90.52.00.fonte 01000	Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$	3.500,00

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo anterior, fica utilizado o **provável excesso de arrecadação da fonte 748** do Contrato de Repasse nº 0344375-92 – MDA/PRONAT no valor de **R\$-170.000,00** (Cento e setenta mil) e cancelamento da seguinte dotação orçamentária no valor de **R\$-3.500,00** (Seis mil e setecentos e cinquenta reais), a saber:

12.01.20.601.0010.2068	MANUTENÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS		
33.90.30 ficha 777 f.01000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pes.Civil	R\$	3.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50

Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - E-mail: prefeitura@paranacity.pr.gov.br
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - CEP 87860-000 - - Paraná
Site: www.paranacity.pr.gov.br

Artigo 3º - Fica, ainda, autorizado a incluir no Anexo Único do Plano Plurianual e no Anexo Único da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme abaixo discriminado:

PLANO PLURIANUAL- PPA


PRIORIDADES	METAS	EXERCÍCIO 2012 VALOR EM R\$
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Aquisição de equipamentos para implementação de Micro Destilaria	173.500,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO

PRIORIDADES	METAS
Aquisição de equipamentos para implementação de Micro Destilaria	Aquisição de equipamentos para implementação de Micro Destilaria

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2012.


Mário Shideo Yamamoto
PREFEITO MUNICIPAL

